

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 207/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº 198/2018 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções n.ºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.ºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, os candidatos aprovados em Terceira Chamada para o **Segundo Período Letivo de 2019**, relacionados no ANEXO I deste Edital, do Concurso Vestibular 2019 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no período de **30 e 31 de outubro do ano de 2019, das 14h30min às 17h30min**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

Art. 2º- Os candidatos, no período do artigo anterior, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cota)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública/ Optante cota social)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado/ optante étnico-racial)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

IV– Quilombola (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

V– Indígena (cota adicional)

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Parágrafo Único – Por ocasião da matrícula, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos não relacionados no caput.

§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº. 198/2018, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016.

§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinios; fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9ºano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 4º- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 5º- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

§ 6º- Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 7º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, e entregá-las à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA.

§ 8º – O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47 , para a devida impressão pelo convocado.

§ 9º- As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII , deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 10º- Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

§ 11º- O ato da MATRÍCULA DEFINITIVA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Art. 3º- O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

Art. 4º- No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do I Período Letivo de 2019, para se apresentar às Secretarias; Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

Art. 5º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º- Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

Art. 6º- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Art. 7º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 8º- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 9º- Encerrada a matrícula dos convocados em Terceira Chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 10- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 21 de outubro de 2019.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
REITOR

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 207/ 2019
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
MATRÍCULA DEFINITIVA

(Código 402) – AGRONOMIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1272382630 – LUIS CARLOS PEREIRA SILVA

1455818887 – NELSON JORGE FERRAZ DA CONCEICAO

1477755586 – PEDRO VITOR ALMEIDA CRUZ

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2224701195 – EDVALDO ANJOS DE SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2111867241 – ANA JULIA MATOS DA CUNHA

1688044760 – PAULO HENRIQUE SOUZA

644005166 – RAMILI SANTOS DE MANGUEIRA

(Código 502) – ADMINISTRAÇÃO

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1443690104 – DANIELA TEIXEIRA NOVAES PAIVA

2123346543 – JACKSON HENRIQUE VIEIRA ALVES

1503579158 – JOAO PEDRO SILVEIRA RIBEIRO NETO

15414110386 – MILEIDE ROCHA SANTOS

1608665020 – PEDRO ANTONIO DAMASCENA DE FREITAS

Optante por Cota Social

RG – NOME

2032678772 – ALESSANDRA NOVATO DO NASCIMENTO

(Código 605)- GEOGRAFIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1275954308 – JULIANA NUNES GONÇALVES

304200320058 – LUSSARA MARIA SANTANA GOMES

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1596783907 - RAMON GOVEIA SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1323275207 – EDIPO DE JESUS OLIVEIRA

1522773070 – ELIZABETH GOMES MOURA

2105606733 – LARISSA PEREIRA SANTOS

1439766800 – WAGNER DIAS TRINDADE

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

1586508598 – WESLEY GUIMARAES BRITO

(Código 607)- HISTÓRIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1468264508 – MAIARA OLIVEIRA BASTOS

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1589754212 – BEATRIZ FERREIRA SANTOS

1411498259 – CAIQUE FRANCA ARAUJO

1463308892 - JOANA MOUTINHO ALMEIDA

2032238705 - SABRINA PRADO ANJOS

2011718309 – VINICIUS CIDREIRA SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

2047135877 - STEPHANNY CAROLAYNE ARAUJO LIMA

(Código 609) PEDAGOGIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1348703792 - CAMILA OLIVEIRA PIROPO PATEZ

1512949680 – CRISLANE ALMEIDA OLIVEIRA

1010354892 – GESSINEA DA SILVA ALMEIDA

432094326 – JOSEMIMA LOPES CALDAS

1553104021 – MATHEUS ROCHA OLIVEIRA COSTA

1356739415 – ROSIMEIRE SILVA DE ALMEIDA

2208899377 – YASMIM SILVA CONCEICAO

Optante por Cota Social

RG – NOME

16019078-93 – HEVENE SOUSA SILVA

1439735255 - JULIA MICHELE LUCENA DO NASCIMENTO

(Código 616) DIREITO

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1644281430 – ANNA CAROLINA SANTOS SOUSA

1581755490 – GISELE SOUZA DA COSTA

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1456996410 – DORIS VITORIA CHIWE SANTOS NERI

16.214.897-60 – LEIDIANE OLIVEIRA LIMA

1513201018 – MARIA FLAVIA CERQUEIRA DE SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2176204000 – VANESSA KELLEN OLIVEIRA SANTOS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Cotas Adicionais – Indígena

RG – NOME

9873321 - ANA LUIZA PEREIRA MARCOLINO

(Código 619) FILOSOFIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2032530783 – ANNA LUIZA CORREIA BRITO

1272048497 – CARLA ALMEIDA GANGANA

1451115555 – FERNANDA ALVES TEIXEIRA BASTOS

1214523285 – TAISE BARROS SOARES

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1603228632 – LAIS CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA

2278052403 – LARISSA SANTOS DIAS ROCHA

1349174645 – SAVIO SOUZA CONCEICAO

(Código 620) PSICOLOGIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2016966491 – ANA CAROLINA FLORES DE MELO

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1567867960 – LUIZA SILVA SANTOS

2109992336 – REGIANE DE JESUS ALMEIDA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1390658902 – ESTHER SANTOS MENDES MELO

Cotas Adicionais - Quilombola

RG – NOME

2180030215 – WESLEY ROCHA DA SILVA

Cotas Adicionais – Pessoa com Deficiência

RG – NOME

1521202206 – LIVIA BRITO MOREIRA

(Código 108) CIÊNCIAS SOCIAIS

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2295417120 – BEATRIZ MELO DE GODOY

0325875707 – ELI ALVES DE ARAÚJO ASSIS

1307263542 – FILIPE SANTOS ROCHA

1331191904 – HELLEN OLIVEIRA SANTOS

1160155275 – LEILA TEIXEIRA CURCINO DE ECA

20.292.470.06 – MARCUS VINICIUS PEREIRA DE JESUS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2120299404 – CARINA OLIVEIRA SOARES

2002686602 – KALIANA DA SILVA SANTANA

2104884764 – MICHELE LOPES AGUIAR

1660777801 – WILLIAM CONCEICAO DE JESUS

(Código 703) CINEMA E AUDIOVISUAL

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2177145791 – DANDARA GALDINO NASCIMENTO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1629524735 – BARBARA STEFANY DOS SANTOS SOUZA

2249665532 – JESSICA DE JESUS TEIXEIRA DIAS

37149476X – MATHEUS HENRIQUE SOUZA MATTOS

1395906840 – REBECA SOUSA DOS REIS

CAMPUS DE JEQUIÉ

(Código 105) MATEMÁTICA – ENFOQUE INFO.

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2200483473 – BEATRIZ SANTOS RIBEIRO

2150545985 – MATEUS SOUZA DE JESUS

2278270079 – SARA COELHO COSTA

(Código 107) QUÍMICA - BACH

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

3762462248 – GABRIEL VIEIRA MORATO

1526462052 – LUIZA DOS SANTOS SIMOES

Optante por Cota Social

RG – NOME

1520045999 – BIANCA MARIA DE JESUS

1625120400 – CAROLINE SOUZA OLIVEIRA

2113997444 – GEOVANE SILVA OLIVEIRA

542472132 – MURILO SANTOS DE SA

(Código 302) FISIOTERAPIA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1447843517 - AUANDREW FROES DOS SANTOS SILVA

1524598127 – JEFERSON SANTANA LIMA

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

(Código 314) FARMÁCIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1551163985 – ANA LUISA ROCHA MARTINS

1572599944 – ELLEN YOGO GOTO

14.569452-62 – EMANUEL SOUZA BARROS

1447817192 – EMANUELA ALVES MAGALHAES DOS SANTOS

1506946364 – ISLANE ANDRADE OLIVEIRA

64.474.718-3 – NAIALLE DOS SANTOS NOVAIS

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1673163945 – MIRIAM DO VALE SANTOS MACHADO

Optante por Cota Social

RG – NOME

179511947 – JOAO MENEZES DO REGO FILHO

2012401902 – LUIZA GABRIELA DOS SANTOS

(Código 318) ENFERMAGEM

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1446941582 - NAYSSA DA SILVA SALES

(Código 319) ODONTOLOGIA

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

2175055620 ALINE GONCALVES PINHAO

Cotas Adicionais – Pessoa com deficiência

RG – NOME

1452121656 – RAFAELA AMANCIO GUIMARAES

(Código 603) LETRAS - LIC

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

13253647- JOCENANDO DE SA MEIRA JUNIOR

1631892932 – TIFANE ARAUJO DA SILVA SANTOS

4270603 – VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1619658062 – GACIELE OLIVEIRA PIRES

531067762 – LARYSSA FERREIRA DA SILVA

1645298370 – MATHEUS PIRAJA DA SILVA

394847908 - RAFAELLA SOUZA MANGIAPANE

2064874445 – RAQUEL SOUZA SANTOS

2003803033 – THAISSA DE JESUS BASTOS



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

(Código 611) PEDAGOGIA

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2108754458 – RAFAELA SANTOS SANTANA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1477177876 – JONATAN SANTOS FERNANDES

CAMPUS DE ITAPETINGA

(Código 311) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC.

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2049513801 - MARIANA SANTOS SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2042853054 – MARIZA SANTOS DA SILVA

(Código 311) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACH.

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1646390989 – GABRIEL RAMOS CARVALHO

2080500198 – JOSE CARLOS NASCIMENTO

2101422867 – MARIA LUISA DE OLIVEIRA RODRIGUES

2114281671 – MILENA AMARO SOUSA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1657372553 – BRUNO SANTOS SILVA

1661894305 - RAFAEL GOMES DE MATOS

(Código 404) ZOOTECNIA

Optante por Cota Étnico- Racial

RG – NOME

1470321998 – GABRIELE AMORIM DE SANTANA

Optante por Cota Social

RG – NOME

2185225847 – BEATRIZ DE OLIVEIRA CHAGAS

1478820284 – BRUNA SILVA SANTOS

2088305610 – LARAH LARRITCHELLY DE SOUZA

2134066598 – LIVIA MIRELLY DA FROTA PEREIRA

1460031369 – MARIA EDUARDA CAMPOS GUIMARAES

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**ANEXO II DO EDITAL Nº 207/ 2019****MATRÍCULA****Dados Pessoais**

Nome do aluno:					Foto 3x4	
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade) :		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/ Nacionalidade
Sexo:	Cor/Raça:	Escolaridade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:		
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)		

Endereço de Moradia

CEP:		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro:		Estado:	Cidade:		Telefone:

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:		Turno:		Período Letivo:		Forma de ingresso:
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico-racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência					

Dados do Ensino Médio

Nível: MÉDIO		Tipo:			Ano de conclusão:	
Nome da Escola :				Cidade /Estado:		

DECLARO estar ciente do Edital Nº 207 / 2019, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Assinatura do Requerente/convocado _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO III DO EDITAL Nº 207/ 2019

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____, _____
Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante,
simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma
instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando
mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação,
terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta
declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO IV DO EDITAL Nº 207/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO V DO EDITAL Nº 207/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do
ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de
matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial
_____, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos
equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na
documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula
será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO VI DO EDITAL Nº 207/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, morador da Comunidade remanescente de quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a) _____, RG Nº _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré - matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO VII DO EDITAL Nº 207/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, oriundo da Aldeia indígena _____, localizada no endereço _____, cujo Cacique é _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 207/ 2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo médico _____, CRM _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM